



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2018/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 39.822.961-2 SSP-SP; CPF: 027.996.414-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; com sede na Rua Arapuã, nº 49, Vila Guarani (zona sul), CEP: 04.307-070, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF 19.205.151/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Sr **PETERSON RODRIGUES SAITO**, portador da cédula de identidade RG 44.520.186-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.903.278-71, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DO PRAZO**

O prazo do contrato 27/2018, cujo objeto é prestação de serviços de natureza continuada de portaria, com fornecimento de mão de obra (controlador de acesso), uniformes, EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a serem prestados na sede da Câmara Municipal de Louveira, na quantidade de 03 pontos de trabalho de 24 horas, 07 (sete) dias na semana, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição/descanso, e 01 em horário diferente entre os postos, e 01 pontos de trabalho de 12 horas, 07 (sete) dias na semana, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição/descanso, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de agosto de 2022.

### **Cláusula 2ª - DO VALOR**

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 11,92% (onze por cento e noventa e dois décimos), passando o valor mensal de R\$ 84.340,23 (oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos), para R\$ 94.393,59 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o montante global de R\$ 1.132.723,02 (um milhão e cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos).

### **Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

### **Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, c.c art 65, d. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 02 de agosto de 2022.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

### **MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

PETERSON RODRIGUES SAITO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Gustavo da Paixão Silva  
RG 42.080.348-8

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Rafael Aparecido Rezende  
RG 42.842.798-4